



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 3 de Novembro de 2016 • Ano IV • Nº 423

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Adjudicar E Homologar Concorrência Nº 003/2016** - Empresa: Arcons Engenharia Ltda.
- **Extrato De Rescisão Termo De Rescisão De Contrato De Prestação De Serviços N º 37/2016** - Objeto – Rescisão o contrato nº 37/2016 firmado 31/05/2016 em originário Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para Prestação de Especializados de Saúde, em razão da contratada, ter atingido a quantia estimada na Clausula Oitava e mesmo com acréscimo de 25%, não será suficiente para atender as demandas da população.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o objeto deste Certame Licitatório, sob Concorrência nº 003/2016, com base nas informações contidas nos autos, a sua plena regularidade, em ato contínuo resolve **HOMOLOGAR** a referida licitação em favor da empresa: **ARCONS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.610.031/0001-18, pelos seguintes valores: R\$ 4.915.000,00 (quatro milhões novecentos e quinze mil reais).

Contratos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 37/2016

OBJETO – Rescisão o contrato nº 37/2016 firmado 31/05/2016 em originário Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para Prestação de Especializados de Saúde, em razão da CONTRATADA, ter atingido a quantia estimada na Clausula Oitava e mesmo com acréscimo de 25%, não será suficiente para atender as demandas da população. DISTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas. DISTRATADO: OFTALMOLOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME. Marcius Beltrão Siqueira – presidente – Guilherme Moreira Lopes-representante legal. Penedo-AL, 13 de outubro de 2016.